



**TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA LIDERANÇA COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE LOCALIZADA NA AGROVILA CASTELO BRANCO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - Contratante**, estabelecida à Av. Barão do Rio Branco, n.º 2232, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 05.121.991/0001-84, neste Município de Castanhal, e **LIDERANÇA COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 03.423.661/0001-18, com sede à Rod. BR 316, km 05, SN posto PDV classic prédio central, neste Município de Castanhal - Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e do valor do Contrato firmado entre as partes em R\$105.971,20 (cento e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), por conta do aumento do quantitativo inicialmente previsto no contrato, respeitando os limites da lei, respaldado ainda, pelo art. 57 e 65 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de mais 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor desta prorrogação é de R\$ 105.971,20 (cento e cinco mil novecentos e setenta e um mil reais e vinte centavos) do valor inicial contratado, ficando dentro do limite do §1º do art. 65 da lei 8666/63.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo e encontra amparo legal no artigo 57 e artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.



## **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (Pa), 01 de outubro de 2015.

**CONTRATANTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**

**CONTRATADA**  
**LIDERANÇA COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP**

**Testemunhas:**

---

**Nome:**  
**C.P.F:**

---

**Nome:**  
**C.P.F:**